

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (OBJETO)**

CPF/CNPJ do proponente:	
Responsável técnico/artístico	
Nome do Projeto:	
Natureza (pessoa física, grupo, pessoa jurídica):	
Área:	Produto:
Classificação etária das atividades do projeto:	Valor total do Projeto:
Bairros e regiões atendidas no Município e ou Plataforma Virtual:	
Núcleo Artístico que representa:	
Resumo:	

**II. OBJETIVO**

Descreva os objetivos gerais e específicos do projeto, sendo claro e sucinto em sua descrição.

**III. O QUE SERÁ REALIZADO**

Descreva sobre o projeto: a) O que é?; b) O que se pretende fazer?; c) Sinopse da obra; d) Proposta de concepção e encenação; e) Concepção de cenário, de figurino, de iluminação, espaço cênico, sonoridades e de música quando prontos até a inscrição; f) A quem se destina?; g) Ações que realizará para chegar no objetivo; h) Indique os resultados, o produto a ser realizado, o benefício que reverterá à comunidade, a abrangência e o caráter multiplicador do projeto.

--

#### IV. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Informe porque propôs o projeto. Defenda sua ideia, a razão pela qual o projeto deve ser aprovado, concepções e referenciais artísticos. Apresente possíveis lacunas ou demandas de ações no município sobre o objeto do projeto.

--

#### V. SINOPSE DA OBRA

--

#### VI. CRONOGRAMA do PROJETO

Descrever **todas** as ações que serão executadas em cada mês de execução de seu projeto. Preencher com os meses relativos à duração total do seu projeto.

Item	Descrição das ações	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
01						
02						
03						
04						

**OBS.:** Limite máximo de execução: 10 meses.

#### VII. FICHA TÉCNICA DO PROJETO

Relacione os nomes dos principais profissionais envolvidos na execução do projeto, sendo que, no mínimo, as cinco maiores remunerações **devem** estar descritas (ator, músico, bailarino, diretor, dramaturgo, entre outros – **lembre-se que você deverá anexar à proposta os currículos todos os profissionais**).

Nº	Nome do participante	Função exercida no projeto
01		
02		
03		
04		
05		

### VIII. CONTRAPARTIDA

Apresentar os itens obrigatório e ou os opcionais estabelecidos no capítulo 3. Da Contrapartida

--

### IX. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES DO PROJETO (apresentações previstas, lançamentos, oficinas, workshops, exposições, cursos etc.)

ATIVIDADE PREVISTA	DURAÇÃO (MIN)	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	LOCAL PREVISTO	PÚBLICO PREVISTO

Obs.: Este quadro serve para auxiliar no entendimento de seu projeto e é o documento válido sobre as atividades que o proponente definiu para alcançar o objetivo

### X. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DO PROJETO

As despesas relativas às atividades do projeto devem ser divididas nas parcelas financeiras correspondentes (Inicial – 80% do valor total do projeto e Final – 20% do valor total do projeto)

Item	Descrição da Despesa	Mês	Quantidade	Valor Unitário	1ª Parcela (relativa aos 80% dos recursos)	2ª Parcela (relativa aos 20% dos recursos)	Valor Total
1							R\$ 0,00
2							R\$ 0,00
3							R\$ 0,00
4							R\$ 0,00
5							R\$ 0,00
6							R\$ 0,00
7							R\$ 0,00
8							R\$ 0,00
9							R\$ 0,00
10							R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Atenção, não são permitidas:**

- a) Despesas não previstas no projeto, especificadas na planilha VIII. Cronograma Físico Financeiro;**
- b) Custos administrativos que se configurem como taxa de administração;**
- c) Pagamento de despesas bancárias com exceção de taxa de manutenção da conta corrente e tributos que venham a incidir sobre os recursos destinados ao projeto.**
- d) Pagamento de juros e atualizações monetárias decorrentes de quitação das despesas com atraso quando da responsabilidade do proponente.**
- e) Transferência de recursos do Fundo Municipal de Cultura para contas pessoais;**
- f) Efetuar qualquer transação bancária não relacionada ao projeto na conta aberta exclusivamente para movimentação dos recursos pelo projeto;**
- g) Gastos com transporte e combustível, a exceção de contratação de empresas de prestação de serviços (de van, táxi ou semelhantes), que só poderão ser realizados no município de São José dos Campos e comprovados por notas fiscais e recibos;**

**XI. PLANILHA DE COTAÇÃO DAS DESPESAS (orçamentos prévios exclusivos para a aquisição de produtos e bens permanentes)**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR (r\$)</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>CONTATO</b>
<b>01</b>						
<b>02</b>						

**Assinatura do Proponente**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO - PESSOA FÍSICA**

Para fins de participação no Edital 002/P/2020, estou ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

- a) Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº. 9.069, de 13 de dezembro de 2013, com posteriores alterações na Lei nº 9.114, de 28 de abril de 2014 e no Decreto nº. 15.859, de 28 de abril de 2014, na Portaria 046/P/2019, de 22 de maio de 2019 do Regimento Interno do Fundo Municipal de Cultura e Portaria nº 074/P/2014, de 05 de agosto de 2014, do Conselho Gestor e do Manual de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis;
- b) Que não possui: Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Cargo de Direção, de chefia, assessoramento ou de fiscalização, que inscreve e executa este projeto cultural.
- c) Que é vedada a apresentação de projeto, bem como fazer parte da execução do projeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura e Câmara Municipal de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura, de Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou de fiscalização da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- d) Que não estou inadimplente com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- e) Que estou ciente e de acordo que é vedada à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadram nas condições descritas na alínea “c” desta declaração, para projetos em editais do Fundo Municipal de Cultura.
- f) Que o presente projeto nunca foi aprovado e executado em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.
- g) Que este projeto cultural não foi aprovado e nem está em execução em outras fontes de financiamento e fomento municipal, ou outras formas de recursos financeiros públicos, estadual e federal.
- h) Que este projeto cultural, uma vez aprovado como titular neste edital, não será apresentado em outros Editais de financiamento ou fomento no município até seu encerramento.
- i) As informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com

os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.

- j) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- k) Que tenho conhecimento e autorizo a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a possuir direito de uso pela obra de audiovisual e apresentada como contrapartida pelo proponente pelo período de dois anos, podendo realizar exposições, publicações, coletâneas, festivais e outras formas de veiculação e divulgação, em seus espaços institucionais, ou em outros locais em que haja a participação da instituição nos respectivos eventos, dentro deste período, dos produtos culturais decorrentes dos projetos aprovados e executados, sem ônus adicionais para instituição, mantendo-se os direitos do autor.

Comprometo-me a cumprir, sob pena da aplicação das medidas administrativas e sanções legais cabíveis todos os itens especificados acima.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura/ R.G. do PROPONENTE

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO - PESSOA JURÍDICA**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.400/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Edital 002/P/2020, que estamos ciente e de acordo que o ato da inscrição implica na sujeição:

- a) Às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, aos dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº. 9069, de 13/12/2013, com posteriores alterações na Lei nº 9114, de 28/04/2014 e no Decreto nº. 15.859, de 28 de abril de 2014, na Portaria 046/P/2019, de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 074/P/2014, de 05/08/2014, do Conselho Gestor e do Manual de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.
- b) Que não possui: Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Cargo de Direção, de chefia, assessoramento ou de fiscalização, que inscreve e executa este projeto cultural.
- c) Que é vedada a apresentação de projeto, bem como fazer parte da execução do projeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura e Câmara Municipal de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura, de Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou de fiscalização da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- d) Que é vedada à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, que se enquadram nas condições descritas na alínea “c” desta declaração, para projetos em editais do Fundo Municipal de Cultura.
- e) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- f) Que nossa empresa não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- g) Que não existe fato impeditivo à nossa participação no Edital;
- h) Que não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, pessoas com parentesco direto ou colateral até terceiro grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; bem como membros do Conselho Deliberativo,

Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou COMPHAC, a ela subordinado;

- i) Que não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- j) Que o presente projeto nunca foi aprovado e executado em editais anteriores do Fundo Municipal de Cultura de São José dos Campos.
- k) Que este projeto cultural não foi aprovado e nem está em execução no programa da LIF ou em outros Editais no município, que prevejam remuneração ou outras formas de recursos financeiros ao projeto aprovado, bem como em financiamentos estaduais e federais.
- l) Que este projeto cultural, uma vez aprovado como titular neste edital, não será apresentado em outros Editais de financiamento ou fomento no município até seu encerramento.
- m) Que as informações contidas nos formulários de inscrição e demais documentos apresentados são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com os dispositivos legais e regulamentos acima mencionados, sob pena de desclassificação do projeto.
- n) Estou ciente e de acordo que as informações prestadas e documentos apresentados estão sujeitos à comprovação a qualquer momento e que a inexatidão das informações e/ou documentação apresentada implicará na desclassificação do projeto, em qualquer fase que se encontrar, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- o) Que tenho conhecimento e autorizo a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a possuir direito de uso pela obra de audiovisual e apresentada como contrapartida pelo proponente pelo período de dois anos, podendo realizar exposições, publicações, coletâneas, festivais e outras formas de veiculação e divulgação, em seus espaços institucionais, ou em outros locais em que haja a participação da instituição nos respectivos eventos, dentro deste período, dos produtos culturais decorrentes dos projetos aprovados e executados, sem ônus adicionais para instituição, mantendo-se os direitos do autor.
- p) Comprometemo-nos a cumprir, sob pena da aplicação das medidas administrativas e sanções legais cabíveis todos os itens especificados acima.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_,  
representante legal desta empresa, firmo a presente.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ R.G. do PROPONENTE

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PROPONENTE**  
**PESSOA FÍSICA**

O(a) PROPONENTE, de nome \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no R.G sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, no seguinte endereço \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é representante artística do Grupo/Artistas abaixo relacionado (s), referente a proposta artística de \_\_\_\_\_ para efeito de participação no Edital nº 002/P/2020 da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no **EDITAL Nº 002/P/2020**, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

Nome do Artista	CPF	Função no grupo

Por ser a expressão da verdade, eu (NOME COMPLETO), firmo a presente.

(local e data)

(Assinatura)

---

*Nome da PF, PJ, grupo ou coletivo que desenvolve o projeto*  
*Endereço, Telefone, e-mail*

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PROPONENTE**  
**PESSOA JURÍDICA**

A Empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que é representante artística do Grupo/Artistas abaixo relacionado (s), referente a proposta artística de \_\_\_\_\_ para efeito de participação no edital nº 002/P/2020 da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e que os referidos profissionais estão cientes e de acordo com as condições previstas no **EDITAL Nº 002/P/2020**, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das condições da proposta.

<b>Nome do Artista</b>	<b>CPF</b>	<b>Função no grupo</b>

Por ser a expressão da verdade, eu (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), representante legal desta empresa, firmo a presente.

(local e data)

(Assinatura)

**ANEXO IV**  
**TERMO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO/EQUIPE**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., me comprometo a participar do projeto “.....”, como ..... (função).

Declaro também que não sou titular de mandato eletivo ou cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e empregados desta.

Declaro que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de quaisquer pessoas ocupantes de cargos de Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Vereadores ou de Cargos de Direção, chefia ou de assessoramento da Prefeitura e Câmara Municipal de São José dos Campos, da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura ou da Comissão de Seleção de projetos do Fundo Municipal de Cultura, de Membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou de fiscalização da Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

Localidade, ..... de ..... de 2020.

.....  
(Nome e assinatura do participante)

**ANEXO V**  
**RÉGUA DE LOGOS DO FMC**

Réguas de Logos – Horizontal



**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**



**PREFEITURA**  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**



**PREFEITURA**  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**



**PREFEITURA**  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
**CASSIANO RICARDO**



**PREFEITURA**  
**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Réguas de Logos – Vertical



**ANEXO VI**  
**LISTA DE BAIROS PREFERENCIAIS**

<b>REGIÃO</b>	<b>BAIRRO</b>
CENTRO	Centro
	Jd. Paulista
	Monte Castelo
	Vila Maria
	Vila Nova Esperança (Banhado)
LESTE	Campos de São José
	Galo Branco
	Jardim Santa Ines I
	Jardim São José II
	Parque Novo Horizonte
NORTE	Altos de Santana
	Alto da Ponte
	Águas de Canindú
	Bairro Buquirinha
	Chácaras Havaí
	Santana
OESTE	Jd. Alvorada
	Jd. das Indústrias
	Jd. Por do Sol
	Limoeiro
	Urbanova
SUDESTE	Jd. da Granja
	Jd. Santa Júlia
	Residencial Pinheirinho dos Palmares
	Putim
	São Judas Tadeu
SUL	Campo dos Alemães
	Chácaras Reunidas
	Dom Pedro I
	Dom Pedro II
	Jd. Morumbi
	Jd. Satélite
	Rio Comprido

**ANEXO VII**  
**LISTA DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS DO PROJETO**

- Profissionais de Coordenação geral, Direção geral, produção;
- Diretores de qualquer área (diretor artístico, diretor musical, de fotografia etc.);
- Ator;
- Dançarino;
- Autor de trilha sonora;
- Montador;
- Dramaturgo;
- Cenógrafo;
- Figurinista;
- Iluminador;
- Técnico de Som;
- Músicos;
- Produtor;
- Pesquisador;
- Orientação vocal, corporal, etc;
- Convidados que estejam indicados na ficha técnica.